



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI  
CNPJ 01.865.020/0001-98  
Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.  
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.  
camaramunicipalsao-luispi2024@outlook.com

**CONTRATO Nº 016/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI -PI E A EMPRESA WF LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.450.836/0001-37, com sede na Rua São Sebastião, nº 32, centro, CEP 64.600-000, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de SÃO LUIS DO PIAUI-PI.

**CONTRATADA:** **WF LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.894.860/0001-19, com sede na RUA MARCOS PARENTE, 726, Bairro Malva, CEP 64.000-324, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 024.578.453-51, residente e domiciliado na cidade de PICOS-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO AO VIVO NO YOU TUBE (DESPESAS COM TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TODAS POR CONTA DA EMPRESA) DA SESSÕES PLENÁRIAS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**, com o objeto, abaixo discriminado, conforme autorização do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente instrumento contratual tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços na transmissão ao vivo no you tube**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI  
CNPJ 01.865.020/0001-98  
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.  
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.  
camaramunicipalsao Luispi2024@outlook.com

(despesas com transporte, equipamentos e pessoal todas por conta da empresa) das sessões plenárias junto à Câmara Municipal de São Luís do Piauí.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO.**

O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 016/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025, e tem como fundamentação legal o art. 74, II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e à proposta firmada pela CONTRATADA. Estes documentos constam no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**, sendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- II – Prestar os serviços objeto do contrato de acordo com o objeto especificado, de modo a atender as demandas da Secretaria competente e determinações do gestor municipal;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI**  
CNPJ 01.865.020/0001-98  
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.  
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.  
camaramunicipalsauluispi2024@outlook.com

IV – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo pertinente;

V – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;

VI – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL.**

Será pago à CONTRATADA o valor global de **R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil, e Quinhentos Reais)**, durante toda a sua vigência contratual, dividido em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 2.350,00 (Dois Mil, e Trezentos e Cinquenta reais)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O custeio da execução do objeto deste contrato será por meio das seguintes fontes:

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
500	01.01.00 – Câmara Municipal de São Luís do Piauí-PI	01.031.001.2001	33.90.39

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento de inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI  
CNPJ 01.865.020/0001-98  
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.  
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.  
camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantir a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
  - b.1) Advertência;
  - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
  - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
  - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
  - b.5) Rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI  
CNPJ 01.865.020/0001-98  
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.  
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.  
camaramunicipalsaoluispi2024@outlook.com

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Câmara de SÃO LUIS DO PIAUI-PI após a respectiva assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir a eficácia do ato.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

SÃO LUIS DO PIAUI (PI), 06 de março de 2025.

AGOSTINHO  
RAIMUNDO DA  
SILVA:35391197368

Assinado de forma digital por  
AGOSTINHO RAIMUNDO DA  
SILVA:35391197368  
Dados: 2025.03.06 11:38:03 -0300'

**AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de São Luís do Piauí  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARAES JUNIO  
Data: 06/03/2025 12:19:18-0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

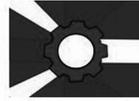
1 Josilito Sousa de Sousa e Silva CPF 062.222.223-66

2 Francisca Nunez de Sousa Moura CPF 026.202.073-04

**Id:0E28A89BDE50AB6C**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua São Sebastião, 32 – Centro / Picos – Piauí CEP: 64.600-000  
Fones: (89) 3422-7055 / 3421-0093 Fax: (89)3422-6238  
E-mail: camarapicos@virtex.com.br



### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 012/2025

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRO, ELETRONICOS E ENSUMOS DE IMPRESSORA E PC PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE PICOS.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.450.836/0001-37, com sede na Rua São Sebastião, nº 32, centro, CEP 64.600-000, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Jose Rinaldo Cabral Pereira Filho**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 446.498.003.15, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

**CONTRATADA:** LENILTON CORTEZ DE MOURA-ME, inscrita no CNPJ nº 17490648000196, com sede na R Raimundo Duarte, nº 89, Sala A, Bairro Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-086, neste ato representada pelo Sr. **LENILTON CORTEZ DE MOURA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.616.093-63, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.200,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), durante toda a sua vigência contratual.

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA de Licitação, nos termos art. 74, inciso II C, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS:** 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

**VIGÊNCIA:** ATE 31 DE DEZEMBRO 2025

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de MARÇO de 2025.

**Id:167C496E0F8CAB6E**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua São Sebastião, 32 – Centro / Picos – Piauí CEP: 64.600-000  
Fones: (89) 3422-7055 / 3421-0093 Fax: (89)3422-6238  
E-mail: camarapicos@virtex.com.br



### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 013/2025

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PICOS-PI DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 07.450.836/0001-37, com sede na Rua São Sebastião, nº 32, centro, CEP 64.600-000, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Jose Rinaldo Cabral Pereira Filho**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 446.498.003.15, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

**CONTRATADA:** BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 549386510001-56, com sede na R MONSENHOR HIPÓLITO, Bairro Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-104, neste ato representada pelo Sr. **GETULIO BARBOSA DE ARAUJO NETO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 061.099.553-70, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.226,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS), durante toda a sua vigência contratual.

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA de Licitação, nos termos art. 74, inciso II C, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS:** 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

**VIGÊNCIA:** ATE 31 DE DEZEMBRO 2025

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de FEVEREIRO de 2025.

**Id:05D507C9AD14AAA7**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI  
CNPJ 01.865.020/0001-98  
Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.  
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 015/2025

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços no aluguel de um veículo 1.0 capacidade para 5 passageiros com motorista e combustível incluso por conta da empresa a junto à Câmara Municipal de São Luís do Piauí.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 01.865.020/0001-98, com sede na Avenida José Leônicio Barros, nº 385 – Centro, CEP 64.638.000 São Luís do Piauí – PI., neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Piauí-PI.

**CONTRATADA:** WF LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.894.860/0001-19, com sede na RUA MARCOS PARENTE, 726, Bairro Malva, CEP 64.000-324, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 024.578.453-51, residente e domiciliada na cidade de PICOS-PI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.250,00 (Cinquenta e Dois Mil, e Duzentos e Cinquenta Reais), durante toda a sua vigência contratual, dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil, e Setecentos e Cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSOS:** 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

**VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de março de 2025.

**Id:0471C2514F8AAABO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI  
CNPJ 01.865.020/0001-98  
Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro.  
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 016/2025

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na transmissão ao vivo no you tube (despesas com transporte, equipamentos e pessoal todas por conta da empresa) da sessões plenárias junto à Câmara Municipal de São Luís do Piauí.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 01.865.020/0001-98, com sede na Avenida José Leônicio Barros, nº 385 – Centro, CEP 64.638.000 São Luís do Piauí – PI., neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO RAIMUNDO DA SILVA**, Presidente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 353.911.973-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Piauí-PI.

**CONTRATADA:** WF LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.894.860/0001-19, com sede na RUA MARCOS PARENTE, 726, Bairro Malva, CEP 64.000-324, PICOS-PI neste ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO AFONSO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 024.578.453-51, residente e domiciliada na cidade de PICOS-PI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil, e Quinhentos Reais), durante toda a sua vigência contratual, dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.350,00 (Dois Mil, e Trezentos e Cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSOS:** 500. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.001.2001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de março de 2025.